**PROJETO DE LEI Nº 063/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, autoriza a firmatura de Termo de Parceria e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

**Unidade:** 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Proj. Ativ:** 1050 - CONVENIO 0414/2022 - FOZ DO CHAPECO

**RV: 1203** - FMDCA

**Elem. Desp.:** 335041.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES - R$ 95.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes do Termo de Convênio FCE-0414/2022 firmado entre o Município de Alpestre/RS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança Alpestre e o CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria, conforme Lei Federal nº13.019/2014, com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, inscrito no CNPJ sob nº 88.655.881/0001-20, para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Termo de Convênio FCE-0414/2022 mencionado no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) visando a aplicação dos recursos advindos do Termo de Convênio FCE 0414/2022 firmado entre o Município de Alpestre/RS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança Alpestre e o CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, objetivando a construção de um galpão adaptado como estufa para produção de mudas e compra de mudas de hortaliça, suculentas, PANCs, árvores nativas, bonsai, instalação de apiário, oficinas de agroecologia na Vila Barra Grande.

Para operacionalizar o projeto com os recursos captados junto à empresa Foz do Chapecó Energia S.A., também buscamos autorização para a firmatura de Termo de Parceria com CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Becker, CNPJ nº 88.655.810/0001-20, entidade civil responsável pela captação dos recursos junto à empresa privada.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal